

EDITAL

EDITAL Nº 172/2025

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo **Edital nº 110/2025 - SMRH** destinado a contratação, por prazo determinado, de **Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado por desistência.

ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9º Ampla	25110003743	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos e Aceite da Vaga**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo.

ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4º Afro (50º Ampla)	25110002755	LUCAS GALVAO KUNS

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (upload), na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **24 a 28 de novembro de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos citados implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

2. DO ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer unicamente no dia **29 de novembro de 2025 às 11h00**, presencialmente na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de **documento de identificação com foto**.

O não comparecimento neste prazo ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de assinatura do Contrato sob Regime Administrativo Especial, prevista para o dia **05 de dezembro de 2025**, o candidato deverá cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações - SEII. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#).

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de novembro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano; Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento.

EXTRATOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa De Chamamento Público Nº001/2025 – SMI

BASE LEGAL: inciso I e IV, do art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014, “no caso de urgência decorrente de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias”

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Ministério de Missões e Adoração - MMA

CNPJ: 25.263.242/0001-07

ENDEREÇO: Rua Guilherme da Mota Correia, 4611

OBJETO PROPOSTO: Prestação de atendimento na modalidade abrigo institucional para acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos com autonomia e/ou grau de dependência 1 e 2.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 64.929,60 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensal.

PERÍODO: 01/12/2025 até 29/05/2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Secretaria Municipal do Idoso - SMI, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando assegurar a continuidade do serviço de acolhimento para pessoas *idosas* em situação de rua, na modalidade abrigo;

Considerando a necessidade de não descontinuidade da oferta que garanta o acesso ao serviço, garantindo a proteção social;

Considerando o Ofício nº 122/2025 - GAB/SMI, onde a SMI solicita que as instituições se manifestem sobre possível interesse na execução do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas (modalidade abrigo para pessoas idosas que vivenciam situação de rua).

Assim, considerando que a situação em tela reflete perfeitamente ao preconizado pelo artigo 30 da Lei federal nº 13019/2014, pois é premente a necessidade de celebração de nova parceria, tendo como objetivo a continuidade da oferta, garantindo o acesso da população aos serviços. Resta comprovada a necessidade do presente processo de dispensa de chamamento público, devido à urgência decorrente da situação de emergência ocasionada pela possibilidade de paralisação do serviço.

Sendo assim, propõe-se a formalização de novo termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil disposta à prestação do serviço.

Diante de todo o exposto, verificamos que é **DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Londrina e a Organização da Sociedade Civil, prestadora de Serviços Socioassistenciais, até que tramite um novo Edital de Chamamento Público para a modalidade citada acima.

Em atendimento ao §2º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.